



ATA DA 536ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN-AP

1 Aos vinte cinco, vinte e seis de novembro, às quinze horas, na sala de plenário do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Amapá, situado na Rua Duque de Caxias, 1308 – Central,
3 Macapá – AP, reuniram-se os Conselheiros do órgão, estando presentes no primeiro dia da
4 reunião os seguintes Conselheiros: Dr. Donato Farias Costa– Secretário, Dr. Kleverton
5 Ramon Santana Siqueira – Tesoureiro, Dr. Quintino dos Santos Marinho , conselheira Dr.^a
6 Nayani Costa de Melo – Titular, AUSENTES: Emília Nazaré Ribeiro Pimentel (ausente no
7 primeiro dia), Dr^a Rosemeire do Socorro Farias Pinto (ausente com justificativa nos dois
8 dias), Dr. Jonílson de Lima Seguins – Suplente (ausente nos dois dias sem justificativa), Dr.^a
9 Ângela do Socorro de Souza Vaz – Suplente (ausente nos dois dias sem justificativa), Dr.
10 Diego Vinicius Pacheco de Araújo (ausente nos dois dias com justificativa), Dra^a.Teresa
11 Cristina Farias – Suplente (ausente nos dois dias sem justificativa). **EXPEDIENTE: ITEM**
12 **1. Verificação do Quórum:** Quórum presente. Presidente efetiva Conselheiro Quintino como
13 titular. **ITEM 2. COMUNICADO DA PRESIDENTE:** Presidente no segundo dia informa o
14 resultado do PL nº 2564/2020 em Brasília e ressalta que teve um resultado expressivo,
15 estiveram presentes os Presidentes de regionais e Cofen que acompanharam a votação com
16 aprovação do PL por unanimidade pelo senado. **Outro Comunicado:** Estiveram presentes em
17 São Paulo no I Encontro de Coordenadores da Fiscalização do sistema cofen/corens,
18 Presidente, Secretário e Procurador do regional. O encontro teve a finalidade de tratar sobre o
19 Planejamento/Ação dos processos fiscalizatórios dos regionais, com a qualificação dos
20 indicadores de desempenho no âmbito para subsidiar ações mais efetivas da fiscalização,
21 assim como, a qualidade dos relatórios, parecer técnico e os pareceres do jurídico. Foi
22 também discutido o instrumento de fiscalização através de uma oficina resultando na melhoria
23 dos pontos que tratam sobre os principais indicadores. O resultado da oficina gerou
24 reavaliação pelo Cofen quanto a escrita e descrição dos indicadores quantitativos e
25 qualitativos. **Outro comunicado:** Em janeiro nos dias 17 e 18/01/2022 haverá em Natal/RN a
26 Capacitação sobre o Programa de Integridade – Curso gestores que será ofertados aos
27 presidentes. **Outro comunicado:** Presidente comunica os resultados do encontro do sistema
28 Cofen/Coren's sobre Inovação e Empreendedorismo em Saúde e Enfermagem, o encontro
29 gerou várias propostas aos regionais, uma delas a criação do Centro de Inovação,
30 Empreendedorismo e Saúde na Enfermagem no Amapá, um novo investimento do regional



31 para o triênio. **Outro Comunicado:** Presidente comunica aos conselheiros quem em virtude
32 do feriado do dia 08/12 transfere a ROP para os dias 09 e 10/12. **ITEM 3. COMUNICADO**
33 **DOS CONSELHEIROS:** Secretário Dr. Donato informa que nos dias 28/11 a 03/12 a equipe
34 de fiscalização composta pelos profissionais: Conselheira Rosemeire, Conselheiro Quintino,
35 Chefe do DGEP e Auxiliar administrativo Alexandre, estarão em atividade pelo regional em
36 parceria com a Justiça Itinerante no Distrito do Arquipélago do Bailique, mais
37 especificamente na Vila Progresso, onde realizarão as atividades de fiscalização, orientações
38 aos profissionais de enfermagem, distribuição de preservativo, teste rápido e ações de
39 educação e saúde. Conselheiro Dr. Quintino informa que em viagem de fiscalização ao
40 Município de Amapá e Calçoene, constatou que se mantem a maioria das irregularidades já
41 apontadas na primeira inspeção e que elas continuam, que a sugestão seria um TAC entre o
42 regional a Secretaria de Amapá e Calçoene para sanar as irregularidades existente. **ITEM 4.**
43 **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ROP ANTERIOR:** Leitura da ata da 534ª ROP,
44 sem discussão. Aprovada por unanimidade. **ITEM 5. E-MAIL: - CONTROLADORIA:**
45 **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 71-154/2021 (COFEN) – QUESTIONÁRIO TCU:**
46 Presidente faz a leitura do documento sobre um questionário encaminhado ao TCU no dia 11
47 de outubro através da plataforma forms, e que o regional respondeu dentro do prazo conforme
48 solicitado. **ITEM 6. E-MAIL: LEANDRO BATISTA - VEM SOLICITAR PARCERIA**
49 **DO LABORATORIO SÃO JOSÉ E COREN-AP:** Presidente faz a leitura do documento
50 que versa sobre uma parceria entre o regional e o Laboratório São José no valor de 30% nos
51 exames laboratoriais aos profissionais. Deliberação: A ASSEX para entrar em contato com a
52 empresa para alinhamento do possível termo de cooperação. **ITEM 7. E-MAIL: VICTÓRIA**
53 **LORENA OLIVEIRA - CONECTA TCU: TERMO DE ADESÃO À PLATAFORMA**
54 **CONECTA-TCU:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre um termo de adesão
55 ao conecta TCU enviado no dia 20 de outubro ao e-mail do regional. DAA respondeu ao
56 ofício, encaminhando o Termo de Adesão à Plataforma Conecta-TCU com os devidos
57 preenchimentos e assinatura da Presidente do regional. Deliberação: Ao GAB para
58 arquivamento. **ITEM 8. E-MAIL: LENI DE LIMA SANTANA: VEM SOLICITAR**
59 **APOIO E A DIVULGAÇÃO NA PESQUISA SOBRE RISCOS PSICOSSOCIAIS E DE**
60 **SAÚDE MENTAL NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM:** Presidente
61 faz a leitura do documento enviado no dia 18 de outubro. **Em discussão:** A pesquisa trata-se
62 de um estudo de abrangência nacional, sobre riscos psicossociais e saúde mental do Paraná-



63 IFPR e vem solicitar o apoio e a divulgação nas plataformas institucionais para que eles
64 tenham representatividade nacional. A coleta de dados permanecerá até o dia 31 de dezembro
65 de 2021. Plenária se manifestou de acordo com a divulgação da pesquisa. **Em votação:**
66 **Aprovado por unanimidade a divulgação. Deliberação: A ASCOME para ampla divulgação**
67 **nos meios de comunicação do regional. TEM 9. LEI Nº 14.230, DE 25 DE OUTUBRO DE**
68 **2021 – ALTERA A LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE**
69 **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:** Presidente faz a leitura do documento para
70 conhecimento dos conselheiros. O Presidente da República sanciona a seguinte lei: Art.1º A
71 ementa da lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:
72 “Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade
73 administrativa, de que trata o inciso 4º do art. 37 da constituição Federal, e dá outras
74 providências. Deliberação: A ASCOME para publicação. Ao GAB para envio as comissões
75 do grupo de trabalho. **ITEM 10- E-MAIL: SOBENFeE – III FÓRUM DE PODOLOGIA**
76 **COM FOCO NO PÉ DIABÉTICO- INSCRIÇÕES ABERTAS:** Presidente faz a leitura do
77 documento que versa sobre o III Fórum de Podologia, com inscrições abertas, início do
78 evento no dia 29 de novembro. **Em discussão:** Secretário Donato solicita que este documento
79 seja enviado a Assex para verificar possibilidade de parceria. **Em Votação:** Plenária de
80 acordo com Secretário. Deliberação: Ao GAB para envio aos Conselheiros e Grupos Técnicos
81 de Condições crônicas não transmissíveis e seus agravos. A ASSEX para verificar
82 possibilidade de parceria. **ITEM 11. E-MAIL: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA**
83 **BAHIA – UNEB- VEM APRESENTAR PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP:**
84 Presidente faz a leitura do documento. O documento versa sobre um trabalho que tem por
85 objetivo avaliar o nível da formação profissional, o conhecimento sobre biossegurança, a
86 satisfação profissional, nível de estresse e qualidade de vida de auxiliares de consultório
87 odontológico e técnicos de enfermagem. Deliberação: A ASCOME para publicação em site
88 oficial. **ITEM 12. PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - RELATÓRIO ANUAL**
89 **DE GESTÃO – DIGISUS GESTOR 2020:** Retirado de Pauta. **ITEM 13. MEMORANDO**
90 **Nº 126/DGEP/2021: REITERAÇÃO REFERENTE AO MEMO Nº 081/DGEP/2021 –**
91 **FLUXOGRAMA: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, INSCRIÇÃO REMIDA E**
92 **SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO:** Presidente interino faz a leitura do documento da chefe do
93 DGEP que vem reiterar o memo nº 081/DGEP/2021 para análise e possíveis aprovações
94 referente ao fluxograma do DGEP/DRC, no que tange aos procedimentos de cancelamento,



95 inscrição remida e suspensão de inscrição, o fluxograma tem como objetivo, organização e
96 celeridade no processo de tramitação interna do regional e resposta aos profissionais de
97 enfermagem. **Em discussão:** Conselheira Nayani e Conselheiro Quintino fazem
98 recomendações já apontadas no documento com a qualificação e estruturação do fluxograma.
99 **Em votação:** Não aprovado o modelo de fluxograma por unanimidade. Deliberação: Ao
100 DGEP para conhecimento e reformulação. **ITEM 14. MEMORANDO Nº 125/DGEP/2021:**
101 **REITERANDO O PEDIDO EM REFERÊNCIA AO MEMO Nº 083/2021/DGEP –**
102 **MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE CERTIDÃO DE**
103 **RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART:** Presidente faz leitura do documento. **Em**
104 **discussão:** Presidente faz a leitura do documento da chefe do DGEP que vem reiterar o memo
105 nº 083/DGEP/2021 para análise e possíveis aprovações referente sugestão de um modelo de
106 requerimento para cancelamento de certidão de responsabilidade técnica (ART). **Em votação:**
107 Aprovado pela plenária o modelo de requerimento para cancelamento de certidão de
108 responsabilidade técnica (ART). Deliberação: A ASSEJUR para produção de Decisão. A
109 ASCOMÉ para ampla divulgação e publicação em site oficial. **ITEM 15. OFÍCIO Nº**
110 **498/2021/GAB/PRES/COREN-AP QUE ENCAMINHA AO COFEN A DECISÃO**
111 **COREN-AP Nº 185/2021 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA DIVISÃO DE**
112 **COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA QUANTO AOS PARCELAMENTOS, BAIXA DE**
113 **DIVIDAS E NEGOCIAÇÃO APÓS PROTESTO:** Presidente faz a leitura e informa que
114 foi encaminhado ao COFEN e está aguardando a homologação do Cofen. Deliberação: Ao
115 GAB para acompanhamento do retorno do Cofen referente ao ofício e após a decisão publicar
116 em diário oficial. **ITEM 16: OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0197/2021/GAB/PRES-**
117 **(PAD Cofen nº 0797/2018): VEM ENCAMINHAR O PARECER Nº 372/2020 DO**
118 **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINHAS GERAIS, QUE TRATA DA**
119 **CARGA MINIMA DE ESTÁGIO PARA A FORMAÇÃO DE TÉCNICO E AUXILIAR**
120 **DE ENFERMAGEM:** Presidente faz a leitura do documento. Ofício versa sobre o Parecer nº
121 372/2020 do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais que trata da carga mínima de
122 estágio para a formação de técnico de enfermagem, no qual foi aprovado no plenário do
123 conselho na 533ª reunião ordinária do Cofen. Deliberação: Ao GAB para envio aos
124 conselheiros, DGEP, DRC para conhecimento. **ITEM 17: OFÍCIO CIRCULAR COFEN**
125 **Nº 0198/2021 /GAB/PRES – (PAD Cofen nº 0903/2021): VEM ENCAMINHAR O**
126 **PARECER Nº 085/2021/CTLN/DGEP/COFEN, APROVADO PELO PLENÁRIO DO**



127 **COFEN NA 533ª REUNIÃO ORDINÁRIA:** Presidente faz a leitura do documento. O
128 parecer aprovado na 533ª Reunião Ordinária do Cofen sobre a competência legal da equipe de
129 enfermagem no transporte de pacientes. O parecer aponta que compete a equipe de
130 enfermagem a assistência ao paciente durante todo o transcurso do transporte, não sendo, no
131 entanto, sua competência a condução do meio de transporte (maca ou cadeira de rodas).
132 Deliberação: Ao GAB para produzir ofício a SESA e SEMA para conhecimento sobre o
133 parecer nº 085/2021 do Cofen. A UPE para inclusão no banco de parecer. **ITEM 18. OFÍCIO**
134 **CIRCULAR COFEN Nº 0202/2021/GAB/PRES – (PAD Cofen nº 0897/2021): VEM**
135 **ENCAMINHAR PARECER DA CÂMARA TÉCNICA Nº 28/2021/CTEP/COFEN NA**
136 **530ª ROP, SUSPENDENDO A CONCESSÃO DE REGISTRO AOS TÍTULOS**
137 **EMITIDOS PELO IETAAM, NA MODALIDADE DE CERTIFICAÇÃO POR**
138 **COMPETÊNCIA, SENDO A DECISÃO NOTIFICADA POR MEIO DO OFÍCIO**
139 **CIRCULAR Nº 131/2021/GAB/PRES.** A Presidente faz a leitura do ofício para
140 conhecimento dos conselheiros em ROP. O documento destaca que a decisão recente do
141 Plenário de aprovação da normativa geral revoga a suspensão específica estabelecida sobre os
142 documentos emitidos pelo IETAAM para conceder o registro no sistema Cofen/Coren's, é
143 necessário que o (a) requerente atenda as exigências estabelecidas na Resolução Cofen nº
144 683/2021. Deliberação: Ao GAB para envio aos Conselheiros, DGEP/DRC para
145 conhecimento e procedimentos necessários. **ITEM 19. P2021005117 – OFÍCIO**
146 **CIRCULAR COFEN Nº 0203/2021/GAB/PRES: CADASTRAMENTO DOS**
147 **PROFISSIONAIS PARA ABASTECIMENTO DO BANCO DE DADOS DA**
148 **PLATAFORMA MULTIMÍDIA COFENPLAY.** A Presidente faz a leitura do ofício que
149 versa sobre o envio ao Cofen dos dados cadastrais dos profissionais ativos no regional para
150 abastecimento do banco de dados da plataforma multimídia Cofen Play. Consta no despacho
151 do DGEP que foi enviado ao Cofen das informações solicitadas. Deliberação: Ao GAB para
152 arquivamento. **ITEM 20. OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0205/2021/GAB/PRES –**
153 **(PAD Cofen nº 0271/2021): VEM INFORMAR A PRORROGAÇÃO POR MAIS 15**
154 **DIAS DA CONSULTA PÚBLICA NO PORTAL COFEN, ACERCA DA MINUTA DE**
155 **RESOLUÇÃO QUE AUTORIZA E NORMATIZA A ATUAÇÃO DA ENFERMAGEM**
156 **NA SAÚDE DIGITAL:** A Presidente faz a leitura do ofício que em atenção ao Ofício
157 Circular Cofen nº 179/201/gab/pres, vem informar a prorrogação por mais 15 dias da consulta
158 pública no portal do Cofen acerca da Resolução que autoriza e normatiza a atuação da



159 enfermagem na Saúde Digital. Documento já encaminhado aos conselheiros. Deliberação: Ao
160 GAB para arquivamento. ITEM 21. OFÍCIO CIRCULAR Nº 0210/2021/GAB: VEM
161 **SOLICITAR A DIVULGAÇÃO NOS PORTAIS ELETRÔNICOS DA PESQUISA QUE**
162 **VISA BUSCAR MAPEAR A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A INDÍGENAS NO**
163 **BRASIL:** A Presidente faz a leitura do ofício. **Em discussão:** O documento vem solicitar que
164 seja divulgado nos portais eletrônicos a pesquisa que buscar mapear a Assistência de
165 Enfermagem a Indígena no Brasil. **Em votação:** Plenária aprova por unanimidade a
166 solicitação. Deliberação: Ao GAB para envio a Comissão Intercultural para conhecimento. A
167 ASCOME para publicação em site oficial. ITEM 22. OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº
168 **0208/2021/GAB/PRES: VEM ENCAMINHAR PARA CONHECIMENTO O PONTO**
169 **FACULTATIVO NO ÂMBITO DO COFEN NO DIA 29 DE NOVEMBRO, EM**
170 **VIRTUDE DO FERIADO DISTRITAL, DIA DO EVANGÉLICO (30/11) JÁ**
171 **PREVISTO NO CALENDARIO DE ATIVIDADES DO COFEN DO ANO DE 2021:** A
172 Presidente faz a leitura do ofício em relação ao ponto facultativo do dia do evangélico, o qual
173 concede ponto facultativo, no âmbito do Conselho Federal de Enfermagem, no dia 29 de
174 novembro de 2021, em virtude do feriado distrital do Dia do Evangélico (30 de novembro de
175 2021) que já estava previsto no calendário de atividades do Cofen do ano de 2021.
176 Deliberação: Ao GAB envio aos conselheiros e posterior arquivamento. ITEM 23. OFÍCIO
177 **CIRCULAR Nº 0221/2021/GAB/PRES: VEM ENCAMINHAR MINUTA DE**
178 **RESOLUÇÃO QUE VERSA SOBRE PROPOSTA DE REVISÃO DA RESOLUÇÃO**
179 **COFEN Nº 543/2017 PARA ANÁLISE E POSSÍVEIS SUGESTÕES DESSE**
180 **CONSELHO, CASO SEJA NECESSÁRIO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS:** A
181 Presidente faz a leitura do ofício. O documento encaminhado versa sobre Minuta de
182 Resolução sobre proposta de revisão da Resolução Cofen nº 543/2017, para análise e
183 possíveis sugestões desse Conselho Regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias até (16/12).
184 Presidente sugere que ao gabinete envie o mais rápido possível ao DGEP/UFIS e conselheiros
185 para análise do documento e manifestação. **Em votação:** Plenária de acordo com a
186 deliberação da presidência. Deliberação: Ao GAB para envio aos conselheiros para possível
187 manifestação quanto ao conteúdo abordado no prazo de 10 dias e acompanhamento da
188 devolutiva e posterior retorno a ROP de dezembro. ITEM 24. OFÍCIO CIRCULAR Nº
189 **0217/2021/GAB/PRES (PAD COFEN Nº 0648/2020): VEM INFORMAR QUE EM**
190 **ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS PELA CONTROLADORIA**



191 **GERAL DA UNIÃO, A DECISÃO COFEN Nº 0168/2021 A QUAL ALTERA A**
192 **ORDEM DE SERVIÇO COFEN Nº 008/2017 E TRATA DE IMPLANTAÇÃO DE**
193 **INSTÂNCIAS DE CONTROLE INTERNO DURANTE A FASE INTERNA DE**
194 **CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO COFEN.** A Presidente faz a leitura do ofício. O
195 mesmo vem informar que em atendimento as recomendações propostas pela Controladoria
196 Geral da União, a Decisão Cofen nº0168/2021, a qual altera a Ordem de Serviço Cofen nº
197 008/2017 e trata de implantação de instâncias de controle interno durante a fase interna de
198 contratação no âmbito do Cofen, foi publicada no sitio eletrônico do Cofen. Controladoria
199 informou que os 27 Coren's têm atendido, de forma tempestiva aos pedidos realizados pelo
200 Cofen para cumprimento das demandas dos órgãos do controle externo, ocasiões em que os
201 prazos muitas vezes são bastantes exíguo. Por fim terminam o documento expedindo a
202 presente missiva agradecendo aos Presidentes dos Regionais pelos trabalhos prestados e a
203 colaboração. Deliberação: Ao GAB para envio aos Conselheiros, Departamentos,
204 Procuradoria, Assejur e Assessorias. ITEM 25: P2021005020 – HOMOLOGAÇÃO DAS
205 **INSCRIÇÕES DEFINITIVA NOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO NO**
206 **ANO DE 2021-DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO:** A Presidente faz a leitura do
207 ofício. **Em discussão:** O documento versa sobre as inscrições definitivas dos meses de julho,
208 agosto, setembro para conhecimento e homologação, as concessões das inscrições definitivas,
209 especializações, transferências e registro de responsabilidade técnica. Técnico de
210 enfermagem: 161; para profissionais nível superior enfermeiro: 67, para categoria de
211 especialização: 22, transferência de inscrição: 47, foram recebidas (transferências): 11,
212 emitidas registro de responsabilidade técnica de 16 profissionais. **Em votação:** Plenária
213 aprova por unanimidade a homologação das inscrições. Deliberação: A ASSEJUR para
214 produzir decisão. Ao DGEP/DRC para conhecimento e procedimentos necessários. A
215 ASCOMÉ para publicação em site oficial. Retorno das atividades no dia 26 de novembro as -
216 9h, estando presente, os seguintes Conselheiros: Emília Nazaré Ribeiro Menezes Pimentel –
217 Presidente, Dr. Donato Farias Costa– Secretário, Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira –
218 Tesoureiro, Dr. Quintino dos Santos Marinho, conselheira Dr.^a Nayani Costa de Melo –
219 Titular. Presidente **ITEM 26. PAD Nº 2019000118 – REGISTRO DE DENÚNCIA POR**
220 **PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, EM DESFAVOR DO HOSPITAL CENTRAL**
221 **DE MACAPA.** A Presidente faz a leitura do PAD. **Em discussão.** Acostado nos autos do
222 processo na folha 20 – Relatório de Inspeção 1: foi realizada a 1ª visita de inspeção nos dias



223 29 e 30 de outubro de 2019 pela fiscal Maria Ester da Silva, acompanhada do Conselheiro
224 Benjamim Gadelha dos Santos Júnior, com o objetivo de realizar a fiscalização do exercício
225 profissional de enfermagem em cumprimento a Lei Federal nº 5.905/1973 e Resolução Cofen
226 nº 528 de 2016. O presente relatório tem por finalidade descrever de maneira concisa as
227 observações, constatações e respectivas notificações acerca das irregularidades e/ou
228 ilegalidades que foram verificadas no serviço de enfermagem prestado à instituição. Mediante
229 as análises de documentos solicitados, foi emitida notificação nº 32/2019 com prazos para
230 solucionar as irregularidades e/ou ilegalidades, como: inadequação da escala, inexistência de
231 regimento, normas e rotinas, e POP do serviço de enfermagem, inexistência do processo de
232 enfermagem em todos os setores onde ocorre a assistência de enfermagem, inexistência dos
233 cálculos de dimensionamento. O processo passou pela 8ª Reunião Ordinária de Diretoria, no
234 qual foi deliberado ao DGEP/UFIS para conhecimento e prosseguimento do processo
235 fiscalizatório. A Ouvidoria para devolutiva a profissional quanto ao seguimento do processo
236 fiscalizatório e que o regional está apurando as denúncias ao cumprimento das determinações
237 aferidas no relatório de inspeção. O DGEP/UFIS acostado as fls.30 encaminhou a resposta
238 para a reanálise: 1- A instituição passa por um processo fiscalizatório de acordo com o
239 Manual de fiscalização e Resolução Cofen nº de pad 2019000643, onde ainda será realizada a
240 inspeção de retorno após o retorno desta resolução citada que se encontra suspensa pela
241 Decisão Cofen nº 049/2021; 2- O cálculo de dimensionamento foi notificado através do TF
242 Covid nº 18/2021 do Pad nº 2021000208- Fiscalização Covid-19 HCM, onde o RT cumpriu e
243 encaminhou junto ao conselho para análise. Foi realizada análise técnica pela fiscalização e
244 foram encaminhadas com as correções necessárias para serem adequadas pelo RT. Por fim, o
245 RT cumpriu parcialmente as adequações e precisará corrigi-las em sua totalidade, como
246 comprova em anexo o despacho do conselheiro Quintino Marinho; 3- Com isso, sugerimos
247 que seja informado a denunciante que a instituição passa por processo fiscalizatório sob os
248 dois pads citados acima, onde os dois itens apontados na denúncia foram apurados em ambos
249 os processos; 4- Posterior devolutiva a denunciante, por se tratar de uma denúncia sugerimos
250 arquivamento do processo junto ao Gabinete. Acostado as fls 32. o despacho do Conselheiro
251 Quintino Marinho referente ao Pad de fiscalização nº 2021000208 – HCM. 1- Com os
252 cordiais cumprimentos, encaminho a vossa senhoria o processo administrativo nº
253 2021000208; 2- Foi emitido o ofício nº 319/2021/GAB/PRES/COREN-AP, no dia 15 de julho
254 de 2021 encaminhando o Relatório conclusivo e orientações da análise técnica quanto ao



255 Dimensionamento de pessoal de enfermagem, com prazo de 72 horas para as correções
256 devidas; 3- O RT Cleuson Souza Nunes possui CRT nº 20210173002 e entregou o cálculo de
257 dimensionamento de pessoal de enfermagem, analisando o cálculo encaminhado verificamos
258 que há déficit no quadro de dimensionamento e que ainda permanecem alguns erros; 4-
259 Notificar o responsável técnico do serviço de enfermagem através do ofício, para adequar o
260 cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem nos termos da Lei 7.498/86, Decreto
261 94.406/87, Parecer Normativo Cofen nº 002/2020 ou a que sobreviver e análise técnica da
262 fiscalização, sob pena de ajuizamento de ação civil pública em caso de descumprimento,
263 Prazo 03 (três) dias; 5- Recomendamos através de ofício ao RT que a profissional GLORIA
264 MARIA GOMES BRAGA- 1519081-TE após o vencimento da certidão de cadastro procure
265 junto ao conselho para apresentar o diploma para que a mesma esteja com a situação de
266 inscrição ativa. **Em votação:** Plenária vota por unanimidade a sugestão do Conselheiro
267 Quintino Marinho. Deliberação: Ao GAB para notificar o RT para que atenda as
268 recomendações no prazo de 03 (três) dias. **ITEM 27 PAD Nº 2020000177 – REGISTRO DE**
269 **DENÚNCIA (SIGILO) PELO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM EM DESFAVOR**
270 **AO PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL (PAI):** Presidente faz a leitura do processo. O
271 PAD trata-se de uma denúncia registrada na ouvidoria do Coren-AP, realizada por
272 profissional de enfermagem não identificado, em relação aos atendimentos de casos de
273 COVID-19 no setor clínico no Pronto Atendimento Infantil e o processo de trabalho da equipe
274 de enfermagem da unidade. O processo seguiu todos os tramites da fiscalização e conforme
275 despacho da chefe do DGEP uma vez que já foi respondida aos denunciante o resultado da
276 fiscalização, sugere o arquivamento do PAD. **Em discussão.** Secretário Donato corrobora
277 com a chefe do DGEP relatando que foram cumpridos todos itens administrativos pelo
278 regional. Uma vez que já foram cumpridos os trâmites e respondidas aos denunciante como
279 comprovado pela ouvidoria ele também está de acordo com o arquivamento. **Em votação:**
280 Plenária vota por unanimidade a favor do arquivamento. Deliberação: Ao GAB para
281 acompanhamento da ação civil pública e arquivamento do PAD. **ITEM 28: PAD Nº**
282 **2019000216 – REGISTRO DE DENÚNCIA POR ELZA MARIA LEITE DE ARRUDA,**
283 **EM DESFAVOR DE REGIANE CAMPOS DE ROSARIO:** Presidente efetiva
284 Conselheiro Quintino para relatar o PAD: O processo foi gerado no Coren-AP em
285 09/05/2019. Analisando os autos verifica-se que a solicitação de providências se deu em
286 virtude de suposto exercício ilegal da profissão pela técnica de enfermagem Regiane Campos



287 de Rosário, Coren-AP 117287-TE, denunciado pela enfermeira Elza Maria Leite de Arruda,
288 Coren-AP 22123-ENF. O fato ocorreu na Unidade Básica de Saúde Cidade Nova, situada na
289 rua Beira Rio, bairro Cidade Nova, Macapá/AP. A denunciante alega que no mês de março do
290 ano de 2019 estava de férias e a técnica de enfermagem ESF 057 ficou no seu lugar
291 prescrevendo exames e fazendo consultas de enfermagem sem o seu consentimento. : Do
292 Parecer: Quanto à matéria objeto da presente análise, cabe considerar que a profissional
293 denunciada possui inscrições ativas junto ao Coren-AP, uma categoria de técnico de
294 enfermagem, sob nº 117.287-TE e outra categoria de enfermeiro, sob nº 494.533-ENF.
295 Portanto, estando habilitado perante ao Coren –AP a exercer as atividades privativas do
296 enfermeiro. Quanto ao desvio de função, esta é uma questão administrativa que deve ser
297 resolvido pela gestão. A ciência da gestão municipal se deu quando a denunciante oficializou
298 o pedido de desligamento da denunciada pelo fato ocorrido. Da conclusão: Diante do exposto,
299 ressalto que os elementos trazidos pela denunciante são insuficientes para configurar a
300 ocorrência de exercício ilegal da profissão pela denunciada, por isso, sou contrário a abertura
301 do processo ético em desfavor da técnica de enfermagem e enfermeira Regiane Campos do
302 Rosário por não observar indícios de infração ética. **Em discussão.** Presidente acompanha o
303 relator, secretário acompanha o relator, conselheira nayani acompanha o relator, tesoureiro
304 acompanha o relator. **Em votação:** Aprovado por unanimidade a não admissibilidade do
305 processo. Deliberação: A OUVIDORIA para devolutiva a denunciante. A ASSEJUR para
306 produção de Decisão Ao GAB para os procedimentos de praxis. **ITEM 29: PAD Nº**
307 **219000190 – AUTO DE INFRAÇÃO 02/2019- LAVRADO PELA FISCALIZAÇÃO DO**
308 **COEN-AP EM DESFAVOR DE ROSANGELA CORDEIRO VIERA POR**
309 **DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 035/2018:** Retirado de pauta por ausência da
310 Conselheira Relatora e inconsistências verificadas no PAD, para que sejam feitas as alterações
311 e inclusão na ROP de Dezembro. **ITEM 30: PAD Nº 2017000094 –HOSPITAL DA**
312 **MULHER MÃE LUZIA - EDIANE DE ANDRADE FERREIRA OLIVEIRA:** Retirado
313 de pauta por ausência da Conselheira Relatora e inconsistências verificadas no PAD, para que
314 sejam feitas as alterações e inclusão na ROP de Dezembro. **ITEM 31: PAD Nº 2017000187-**
315 **INSCRIÇÃO NO DOMICILIO PROFISSIONAL – ANDRÉ PEREIRA DE SIQUEIRA:**
316 A Presidente faz a leitura do documento que versa sobre o requerimento para o exercício
317 eventual no território do amapá datado em 13 de julho de 2017. **Em discussão.** Presidente
318 informa que o PAD relacionado é do ano de 2017, um dos diversos documentos encontrados a



319 serem despachados pelo triênio 2018 a 2020. Consta nos autos que o profissional ultrapassou
320 90 dias do exercício eventual. A presidência ao tomar conhecimento deliberou em reunião
321 ordinária de diretoria de 2018 o envio ao General de Brigada Luiz Gonzaga Viana Filho,
322 comandante da 22ª brigada infantaria de selva solicitando informações sobre a permanência
323 do profissional em questão, o mesmo foi reiterado através do ofício nº 289/2019 do dia 06 de
324 setembro de 2019. Foi recebido o retorno da brigada no dia 24 de setembro de 2019
325 informando que o profissional servindo o 28º Batalhão de Caçadores na cidade de Aracaju-
326 SE, portanto o profissional não compõe mais o quadro no território do amapá, sendo assim
327 proferida a decisão por *ad referendum* nº 176, de 21 de setembro de 2021 determinando o
328 arquivamento do processo por perda do objeto. **Em discussão:** Sem discussão. **Em votação:**
329 Plenária homologa a decisão por *ad referendum* o processo. Deliberação: A ASSEJUR para
330 produção de homologação de decisão. Ao GAB para anexar extrato de ata e termo de
331 arquivamento. ITEM 32: PAD Nº 2013000097 – DENÚNCIA EM DESFAVOR DA
332 **TÉCNICA DEUZARINA DE ARAÚJO CHAVES:** Presidente faz a leitura que versa sobre
333 uma denúncia encaminhada ao regional em 10 de janeiro de 2013 encaminhada pela comissão
334 de ética de enfermagem do Hospital Alberto Lima, assunto: servidora que não se adapta a
335 rotinas. As normas e rotinas institucionais. Em análise ao processo consta nos autos decisão nº
336 023/2013 instaurando processo ético em face do profissional, foi designado comissão de
337 instrução para instaurar os fatos em 2013, 2014, 2016. Em 2017 com a intervenção do Cofen
338 houve uma nova decisão Coren-AP nº 025 de 22 junho de 2017 instaurando processo ético
339 D.A.C em virtude de suposto erro de administração de medicação a paciente e conduta com
340 seus pares e pacientes, infringindo assim os arts. 5º, 6º, 8ª, 12º, 26º, 33º do Código de Ética
341 dos Profissionais de enfermagem – Resolução nº 311/2017, ainda em análise do processo não
342 houve prosseguimento de instrução sendo designado uma nova comissão de instrução no dia
343 04 de julho de 2017, neste houve ata de reunião da Comissão do Processo Ético Disciplinar
344 resolvendo determinar a citação da denunciada a comparecer com a defesa prévia. A carta de
345 citação foi datada no dia 23 de agosto de 2017 pela presidente da Comissão CIPED na época,
346 consta nos autos o recebimento da profissional através de A.R no dia 1º de setembro de 2017,
347 foi designado um defensor dativo em cinco de outubro de 2017, não exarada as ações do
348 processo, o mesmo relatou a ROP da gestão 218, 2020 onde foi deliberado o processo a
349 assejur para manifestação com relação a perda da pretensão de punibilidade. Consta nos autos
350 o parecer jurídico nº 01/2019 opinando pelo arquivamento dos autos com fundamento da



351 ocorrência de prescrição intercorrente em 14 de janeiro de 2019. Em 2021 o Pad retorna a
352 presidência do regional e assim determina *ad referendum* através da decisão Coren-AP nº
353 179/2021 o arquivamento do processo por prescrição intercorrente. **Em discussão:**
354 Conselheiros se manifestam por unanimidade pela homologação de arquivamento. **Em**
355 **votação:** aprovado por unanimidade. Deliberação: A ASSEJUR para decisão de homologação
356 da decisão proferida. Ao GAB para realizar termo de arquivamento. A UPE para
357 conhecimento. **INCLUSÃO - ITEM 33: PAD 2021000471 MEMORANDO 093/2021-**
358 **DCF- REMANEJAMENTO POR AD REFERENDUM 2021 – DECISÃO COREN-AP**
359 **Nº 227/2021 QUE AUTORIZA O REMANEJAMENTO DO ORÇAMENTO EM**
360 **RUBRICAS JUNTO AO CORRENTE EXERCICIO NO VALOR DE R\$ 9.000,00**
361 **(NOVE MIL REAIS) – MATERIAL PARA BENS MOVEIS/INSTALAÇÕES:**
362 Presidente informa que esta decisão foi realizada de urgência com a necessidade de adequar o
363 pagamento de serviços relacionados a viatura do Coren-AP, pois a mesma é a única e estava
364 sem uso dificultando os processos administrativos e fiscalizatórios do regional, devido a
365 necessidade de execução de serviços e manutenções corretivas, desde já solicita a
366 homologação da plenária. Conselheiro Donato se manifesta a favor da decisão pois coordena
367 a unidade de fiscalização e é de extrema importância a manutenção da viatura do Coren-AP
368 para o cumprimento das atividades planejadas. **Em votação:** Plenária aprova por unanimidade
369 por ad referendum. Deliberação: A ASSEJUR para produção de homologação. Ao DCF para
370 conhecimento e procedimentos necessários. **ITEM 34: PAD 2021020353 - AQUISIÇÃO DE**
371 **GÊNEROS ALIMENTICIOS (CAFÉ, AÇUCAR, ACHOCOLATADO, BISCOITO,**
372 **LEITE E MANTEIGA):** Presidente faz a leitura do documento do despacho nº 320 -
373 Controladoria Geral, acostado ao Pad fls. nº 68 a 71 no despacho consta o parecer
374 desfavorável do prosseguimento do processo em virtude de divergências encontradas, e diante
375 das instruções normativas direcionadas no ato, bem como opina pelo arquivamento do
376 processo e abertura de um novo procedimento através da dispensa eletrônica em
377 conformidade com instrução normativa CGES/ME 67/2021 e o encaminhamento ao setor
378 jurídico para averiguação quanto a consequência a este regional quanto a expectativa da
379 contratação da empresa citada uma vez que foram publicados e gerados uma nota fiscal. **Em**
380 **discussão:** Presidente informa que em análise anterior ao processo sugeriu a controladoria
381 uma análise minuciosa nos autos por corroborar com as divergências ao longo do processo,
382 portanto declara favorável ao arquivamento deste e a abertura de um novo procedimento,



383 demais conselheiros se manifestam de acordo com a presidência. **Em votação:** aprovam por
384 unanimidade o arquivamento do processo e os encaminhamentos a assejur quanto aos
385 procedimentos a serem adotados pelo regional devido os fatos já publicados e gerados na
386 contabilidade. Deliberação: A ASSEJUR para conhecimento e manifestação jurídica. Ao
387 GAB para produzir termo de arquivamento após parecer jurídico. Ao DAA para iniciar um
388 novo TR. A CPL para conhecimento. Ao DCF para conhecimento e procedimentos
389 necessários.Deu-se por encerrada a reunião no dia 26 de novembro de 2021, às 18h horas e 38
390 minutos. EU, Dr. Donato Farias Costa (_____), secretariei esta Reunião de
391 Plenário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e os demais conselheiros.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, Coren-AP nº 130.898-ENF, Presidente.

Dr. Donato Farias Costa – COREN - AP n.º 132.300-ENF, Secretário

Dr. Kleverton Ramon Siqueira, Coren-AP nº, Coren –AP nº 673.523-TE, Tesoureiro

Dr.ª Nayani Costa de Melo - COREN/AP n.º 301.080, Conselheira Titular

Dr. Quintino dos Santos Marinho – Coren nº 175409 – TE -Conselheiro Suplente.